

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**  
**AUTORIZAÇÃO Nº 52/2023**

**AUTORIZAÇÃO Nº 52/2023**

Autoriza o servidor estudante para realização de Horário Especial.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

**AUTORIZA:**

A servidora **Tatiane Taveira dos Santos**, matrícula 11037-1, lotada na Instituição na Escola Municipal do Campo “ Nazira Borges ” a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo nº 19705/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 04/05/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

<b>Nome da Instituição:</b>	Universidade Federal do Paraná – Litoral				
<b>Curso:</b>	Programa de Pós Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais				
<b>Previsão de Término:</b>	28/07/2023				
<b>Dia e Horário das Aulas:</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
					9h às 12h 14h-17h
<b>Compensação: Período de 14/04 à 20/06</b>	07:30h às 12:00h 13:00h às 13:30h	07:30h às 12:00h 13:00h às 13:30h	07:30h às 12:00h 13:00h às 13:30h	07:30h às 12:00h 13:00h às 13:30h	
Para fins de ciência, a servidora cumpriu as 4 horas restante participando do GT de formação para o Mestrado ofertado pela SEMEDI no período de 14/04 a 20/06.					
<b>Compensação: Período de 21/06 a 28/07</b>	07:00h às 12:00h 13:00h às 18:00h	07:00h às 12:00h 13:00h às 18:00h	07:00h às 12:00h 13:00h às 18:00h	07:00h às 12:00h 13:00h às 18:00h	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 28/07/2023 para o 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 03 de julho de 2023.

**TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**

Decreto nº 1938/2020

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**  
Tenile Cibele do Rocio Xavier  
**Código Identificador:4ED50674**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2023. Edição 2807

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>